

35 **do Rio Negro, Tefé, Manaquiri, Itacoatiara, Jutai:** Na ocasião a Presidente destacou que tendo em vista
36 os municípios citados apresentarem justificativa sobre a dificuldade apresentada para realização no prazo
37 previsto estabelecida pelo CNAS e pelo CEAS, teria como proposta a realização o prazo até o dia 30 de
38 julho, sem que cause prejuízo para o CEAS na entrega dos Relatórios que devem ser realizados até o dia
39 30 de agosto, dispondo para apreciação do Conselho. **DELIBERAÇÃO:** o Colegiado acolheu a proposta da
40 Presidência, aprovando em humanidade os Prazos: **PRAZO ATÉ O DIA 30 DE JULHO, SEM QUE CAUSE**
41 **PREJUÍZO PARA O CEAS NA ENTREGA DOS RELATÓRIOS QUE DEVEM SER REALIZADOS ATÉ O**
42 **DIA 30 DE AGOSTO.** Seguiu ao **Item 3) Relato das Comissões:** Não houve informes de Comissões.
43 **Item 4) Informes: Não houve informes.** Nada mais a ser tratado, a presidente Mara Talita Pereira de
44 Souza (CRESS), que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião, e eu Delmarina Silveira,
45 Secretária Executiva do CEAS/AM, lavrei a presente Ata, que após aprovada pelos presentes, será
46 assinada por mim e pelo Presidente do CEAS, sendo anexada a folha de frequência dos membros
47 presentes à reunião.
48 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AM, MANAUS/AM, 5 DE JULHO DE 2023.**

Mara Talita Pereira de Souza
MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA
Presidente do CEAS/AM

Delmarina Silveira
DELMARINA SILVEIRA
Sec. Executiva do CEAS/AM